

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Contrato nº 04/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E AJUSTE DE SOM E IMAGEM, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL e ARKANJO INFORMÁTICA LTDA – ME

Pelo presente instrumento, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ n.º 67.360.701/0001-02, com sede à Rua Manoel Fogaça, 805, Centro, São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF n.º 141.776.108-36 e de outro lado, **ARKANJO INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede situada à Rua Dr Júlio Prestes, n.º 1017, CEP 18230-000, Centro, São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 04.582.744/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **RONALDO JOSÉ RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 32.646.114-0, inscrita no CPF sob o n.º 289.035.748-18, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal. As contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **MONITORAMENTO E AJUSTE DE SOM E IMAGEM**, utilizando-se de equipamentos da **CONTRATANTE**, durante as Sessões Regimentais, Sessões Extras e de eventos (Audiências Públicas, Simpósios, Seminários e outras reuniões de interesse público) que porventura venham se realizar no Plenário da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Disponibilizar pessoal técnico e qualificado nas sessões legislativas para operar os equipamentos captação e gravação digital de vídeo e som, de mesa de corte e de edição de imagens;
- 2.2. Fornecer material para veiculação de imagens digitais para fins de exibição via internet, havendo condições técnicas para exibição;
- 2.3. Gravar e disponibilizar DVDs com as cópias das filmagens das sessões, sempre que solicitado.
- 2.4. Garantia da qualidade dos serviços prestados de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, para adequada prestação dos serviços contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o recesso das Sessões Regimentais e Extras do mês de julho e da segunda quinzena do mês de dezembro, A **CONTRATADA** continuará com seus serviços em eventuais Sessões que esta Casa de Leis promova.



